

DECRETO Nº 6396/88
de 23 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 607 de 24/06/88

Cria Comissão destinada a assessorar os trabalhos para efeito de realização de programa Cultural a a ser gravado em TV.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão, que terá como função, assessorar e acompanhar as gravações do Programa "Cultura Paulista", em nossa cidade, no dia 17 de julho próximo, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente de Honra: Antonio José Mendes Faria - Prefeito Municipal

Membros: Carlos Sebe Petreluzzi - Secr. de Governo
Talmir Canuto Costa - Presid. Fundação Cultural
Fernando Fagundes - Secr. Comunicação Social
Ary Russo - Presid. Comissão Perm. de Festejos
Roberto Mantovani - Secr. de Planejamento
Wilson Roberto Teixeira - Secr. Serv. Municipais

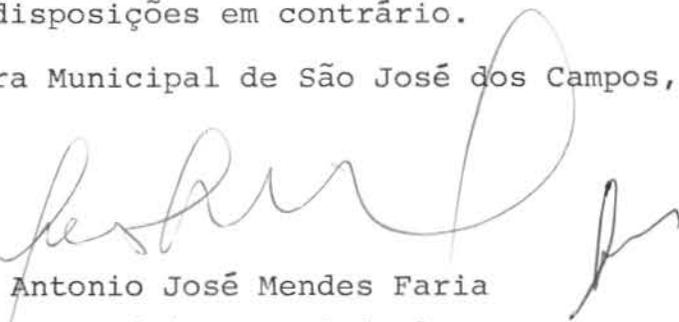
Comissão Executiva: Maura Angelina S.M. Pereira - Asses. Rel. Públicas
Vera Nascimento Almeida - Asses. Rel. Públicas
José Camilo Antunes - Comissão Perm. de Festejos

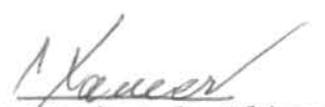
Artigo 2º - Fica reservado à Comissão Cultural convocar todos e quaisquer funcionários, de qualquer Secretaria, Departamento ou Divisão, para prestar serviços junto a mesma, quando necessário, devendo os mesmos serem liberados por suas Chefias, para tal fim.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos mesmos serão considerados de alta relevância para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1988.

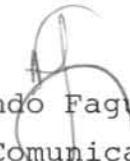

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6396/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1988.


Carlos Sebe Petrelluzzi
Secretário de Governo


Fernando Fagundes
Assessor de Comunicação Social

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos